



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

PORTARIA Nº 33/2014 DE 04 de Agosto de 2014

PUBLICADO EM

05 / 8 / 2014

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO NA FUNÇÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, Sr. Valdenício Anjos da Silva, no uso de suas atribuições legais previstas na lei Orgânica do município e, no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. AQUILA DOS SANTOS MERCES, brasileiro, casado, portador do RG 1966892-9 e Inscrito no CPF nº 025.050.251-85 para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA**.

Art. 2º São funções do Assessor de Imprensa:

I- prestar assessoramento em assuntos relacionados com a imprensa; II- Cuidar da imagem e da promoção da Câmara Municipal de Querência frente aos diversos segmentos da sociedade; III- Divulgar os trabalhos, e os serviços que se os vereadores realizam no âmbito do Município e fora dele, promovendo o conhecimento e o reconhecimento da atividade legislativa interna e externamente; IV- Fornecer material de apoio a imprensa local dos eventos promovidos pela Câmara Municipal ou em que ela participe; V- Promover, na área de sua competência, novas formas de inserção do Poder Legislativo na vida sociocultural do município; VI- Coordenar a cobertura de imprensa em viagens do Presidente e vereadores, ao interior do município, à capital do Estado, à capital Federal e a outras localidades, quando em representação oficial; VII- Tratar do credenciamento de jornalistas para acesso à Câmara municipal ou a eventos organizados pela mesma. VIII- Subsidiar o Presidente em entrevistas; IX- Realizar arquivos de dados e imagens de jornais e revistas do interesse do Município; X- Alimentar o sítio oficial da Câmara Municipal; XI- efetuar a confecção e inserção de matérias no site oficial do Município; XII- operar equipamentos de áudio e vídeo nas sessões plenárias e proceder com as gravações pertinentes; XIV- de executar outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente da Casa;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Querência - MT., 04 de agosto de 2014.


Valdenício Anjos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Querência

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 QD 06 LT 09 SETOR C –
FONE/FAX:(066) 3529 1119-1066